



PROJETO DE LEI Nº 37/2025-E, DE 07/05/2025
AUTÓGRAFO Nº 6.081/2025,
DE 27/05/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.999.840,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.999.840,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(482) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00R\$ 999.840,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: MAC – Incremento Temporário

(488) 01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 1.000.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
Ação: Contrato de Gestão

TOTAL:R\$ 1.999.840,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 999.840,00 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais) destinado ao custeio da Média e Alta Complexidade do Município de São Roque, conforme Portaria GM/MS nº 6426;

II - superávit financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme emenda destinada ao custeio da Saúde, referente a Emenda nº 202437770002;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

III - superávit financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme emenda destinada ao custeio da Saúde, referente a Emenda nº 202446680006.

TOTAL:R\$ 1.999.840,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 17ª Sessão Ordinária, de 27 de maio de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário